



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto para tratar da necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras, toalhas e aparadores, com objetivo de acomodar as pessoas atendidas na “Festa da Família”, com o objetivo de acomodar adequadamente as pessoas atendidas durante o evento. A “Festa da Família”, cujo objetivo é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, respeitando a pluralidade e identidade das famílias referenciadas. A Festa da Família tem data prevista para 27/06/2024 à partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso).

Sendo os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Mesas com capacidade para acomodar 10 pessoas	20
02	Cadeiras reforçadas	200
03	Toalhas para as mesas na cor branca ou creme	20
04	Aparadores	02

## 2. Prazo

O prazo e vigência do contrato é pontualmente prestação de serviços prevista para 27/06/2024 a partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso).

## 3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, contratação de empresa de prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras, toalhas e aparadores, com objetivo de acomodar as pessoas atendidas na “Festa da Família”, sendo: 20 mesas com 10 lugares, 200 cadeiras, 20 toalhas e 02 aparadores, que serão utilizadas para acomodação na “Festa da Família”. A Festa da Família tem data prevista para 27/06/2024 à partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso). Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos e do Centro de Referência em Assistência Social “Pedro Martinez de Souza” –



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro – Território V, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

### **4. Requisitos da contratação**

---

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;

### **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

---

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - a. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
  - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. Critérios De Pagamento**

---

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

### 9. Estimativas Do Valor Da Contratação

O valor desta contratação se aplica necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras, toalhas e aparadores, no valor, aproximado entre R\$655,00 à R\$2.694,00 conforme orçamento apresentado.

### 10. Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
--	---	-------------------

### **11. Modelo de execução do objeto**

Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras, toalhas e aparadores, com objetivo de acomodar as pessoas atendidas na “Festa da Família”, sendo: 20 mesas com 10 lugares, 200 cadeiras, 20 toalhas e 02 aparadores, que serão utilizadas na “Festa da Família”, no dia 27/06/2024 às 18h30.

### **12. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
----------------------	----------	-------



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C330-9AE9-88CF-8F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATASHA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-02) em 11/06/2024 11:09:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/C330-9AE9-88CF-8F19>